

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0032/2022 – SME

PROCESSO N° P240211/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA MARQUES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

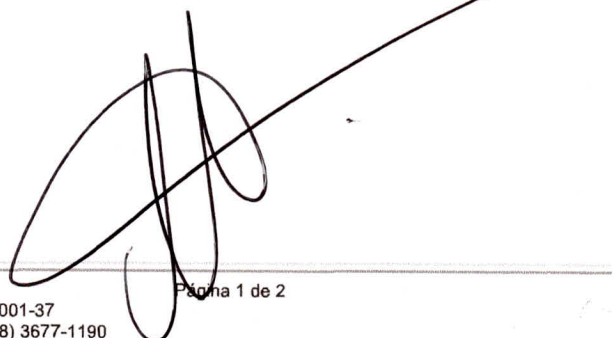
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA MARQUES**, inscrita no RG sob o n° 95010000140 e CPF n° 876.371.973-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto os “Locação de Imóvel, localizado na Trav. Mem de Sá, n° 200, Domingos Olímpio, no município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão”, compreendida no período de **06/04/2023 a 06/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n° 22005 - SME.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações:

06.01 12.366.0484.2.551.0000 3.3.90.36.01 1.500.1001.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 04 de Abril de 2023.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante




MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA MARQUES
Contratada

Testemunhas:


1. 

CPF: 85404080310

2. 

CPF: 0819325330

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE n° 26.147

